

PORTARIA Nº 230/20
de 20 de agosto de 2020

Documenta a concessão de pagamento de Avanço a servidores municipais.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Documenta a concessão do pagamento de avanços, a que faz jus os servidores municipais abaixo relacionados, a contar de 01/04/2020:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	AVANÇO
Elisabete A. M. de Almeida	17/05/2011	Servente	3
Fernando C. Girardi	24/10/2011	Motorista 3	
Lucimar P. de Almeida	04/09/2002	Servente	6
Orlando Parizotto	16/05/2005	Motorista 5	
Valdir A. Barbon	03/07/2008	Operador de Máquinas 5	

Art. 2º - Concede o pagamento do adicional por tempo de serviço de 15% aos Servidores Valdir A. Barbon e Orlando Parizotto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO
em 20 de agosto de 2020.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração